

Boletim de Serviço

nº 257, de 24 de fevereiro de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 64, de 23 de fevereiro de 2023	4
Portaria - SEI nº 65, de 23 de fevereiro de 2023	5
Portaria - SEI nº 66, de 23 de fevereiro de 2023	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	8
Portaria - SEI nº 111, de 22 de fevereiro de 2023	8
Portaria - SEI nº 112, de 23 de fevereiro de 2023	11
Portaria - SEI nº 113, de 23 de fevereiro de 2023	13
Portaria - SEI nº 114, de 24 de fevereiro de 2023	15
Portaria - SEI nº 115, de 24 de fevereiro de 2023	17
Portaria - SEI nº 116, de 24 de fevereiro de 2023	20
Portaria - SEI nº 117, de 24 de fevereiro de 2023	23

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 64, de 23 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Celileane Simplicio Moreira Rocha**, matrícula SIAPE 329****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, ocupado atualmente por **Ana Cláudia de Alvarenga Bruneli**, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 65, de 23 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Hematologia/Hemoterapia do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PS nº 09/2023 – DIVGP/HC-UFU**, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

NOME	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
Ana Luiza Rocha Paixão Colares	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	330****	Coordenadora da comissão
Liliane Barbosa da Silva Passos	Gerente de Atenção à Saúde	160****	Membro
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	Chefe da Divisão Médica	136****	Membro
Thais Rezende Mendes	Chefe do Setor de Cuidados Especializados	191****	Membro
Glauco Costa Silveira	Chefe da Unidade de Oncologia	144****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoas coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 66, de 23 de fevereiro de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ana Cláudia De Alvarenga Cunha Bruneli**, matrícula 325****, como substituta do cargo de chefe da Unidade do Sistema Respiratório do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, atualmente ocupado por Celileane Simplício Moreira Rocha, nas ausências e impedimentos da titular.

Art. 2º Revoga-se a Portaria-SEI nº 12, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 242, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 111, de 22 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003571/2023-76;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de instalação do sistema de climatização da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal com substituição do telhado e reforço estrutural** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wesley Roel Dutra	207****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras/Setor de Infraestrutura Física	Integrante Técnico

Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Thiago Junior De Carvalho	235*****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Guilherme Nunes Salge	327*****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico
Vanessa Priscyla Santos Do Nascimento Elizeu De Medeiros	234*****	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	18/02/2023	03/06/2023	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	

	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 112, de 23 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 107/2022 - SANTOS & CIA LTDA.		
OBJETO	Contratação de serviços técnicos especializados na área das tecnologias da informação e comunicação (SERVICE DESK), sob regime de atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo finais de semana e feriados, não incluindo a reposição de peças.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	Gestor	110*****	Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (USID)
Marcelo Augusto Resende Cunha	Gestor Substituto	325*****	Unidade de Sistema de Informação e Saúde Digital (USID)

Ricardo Rias Martins	Fiscal Técnico	224*****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Tecnologia da Informação (UISTI)
Ivanna Cristina de Cliveira Romcy	Fiscal Técnico Substituto	325*****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Elisângela Aparecida da Silva	Fiscal Administrativo	323*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Flavio De Sousa Santos Soares	Fiscal Administrativo	331*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Mailson Silva Da Costa	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Robson Dias Santana	Fiscal Administrativo	325*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)
Neilson Alves Rosa	Fiscal Administrativo Substituto	100*****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar a Portaria-SEI nº 191, de 22 de dezembro de 2022

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 113, de 23 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 078/2020 – Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA		
OBJETO	Contratação de serviços continuados de impressão corporativa (<i>Outsourcing</i> de Impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão, contemplando a impressão, cópia e digitalização (sem ônus), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumos, exceto papel, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de cotas de impressão, gestão de ativos e contabilização (bilhetagem) dos documentos impressos e copiados.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Thalma de Oliveira	Gestor	327****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Enio Marcos da Silva Miranda	Gestor Substituto	153****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Alexandre Echeverria Ribeiro	Fiscal Técnico	112****	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital (SETISD)
Deive Correa Lima	Fiscal Técnico Substituto	210****	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 30, de 24 de fevereiro de 2021

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 114, de 24 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 138/2022 - M. K. SERVICE EIRELI		
OBJETO	Contratação de serviço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de sinalização, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação visual, aplicação de película de controle solar), com fornecimento de layout e instalação desses materiais, conforme premissas do manual de sinalização dos hospitais universitários da rede EBSE RH versão 6.0, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)

Thiago Dias Santos	Gestor	325****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Bruno Alysson Souza Valentim	Gestor Substituto	141****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Amaury Andrade Avelino	Fiscal Técnico	125****	Unidade de Serviços Gerais (USG)
Wesley Roel Dutra	Fiscal Técnico	107****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)
Marcelo Caetano de Sousa	Fiscal Técnico Substituto	168****	Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Revogar Portaria-SEI nº 147, de 16 de novembro de 2022

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 115, de 24 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003751/2023-58;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação da **Empresa SIEMENS por Inexigibilidade para fornecimento de um Tubo de RX do Angiógrafo da marca Siemens, modelo Axiom Artis**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	25/02/2023	11/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
Documentos de Habilitação Técnica	Área Demandante				

Termo de Julgamento Técnico	Área Demandante
Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	Área Demandante
Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	Área Demandante
Lista Obrigatória	Área Demandante
Ofício de Encerramento do Planejamento	Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 116, de 24 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003915/2023-47;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação da **Empresa CANON por Inexigibilidade para fornecimento de um Tubo de RX do tomógrafo da marca TOSHIBA, modelo Aquillion CX**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Rodrigo César de Oliveira	193****	Setor de Engenharia Clínica	Coordenador da Equipe de Planejamento
Maycon Udson Miranda Moreira	304****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico
Marcelo Vieira de Almeida	325****	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	25/02/2023	11/05/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
Documentos de Habilitação Técnica	Área Demandante				

Termo de Julgamento Técnico	Área Demandante
Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	Área Demandante
Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>	Área Demandante
Lista Obrigatória	Área Demandante
Ofício de Encerramento do Planejamento	Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição/contratação em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 117, de 24 de fevereiro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO/TERMO DE COMODATO	Nº 11/2023 - RIOQUÍMICA S/A TERMO DE COMODATO Nº 08/2023 - RIOQUÍMICA S/A.
OBJETO	<p>Contrato Nº 11/2023 - Aquisição de produtos para saúde, álcool gel 70% e desinfetante hospitalar concentrado, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, para atender ao Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial EBSEH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência</p> <p>Grupos (itens avulsos) Item 12 - Álcool etílico; 70%(p/p); gel (adicionado de glicerina ou outro emoliente/hidratante);1000 ml.</p>

	Termo de comodato nº 08/20233 - Fornecimento, em regime de comodato, do(s) equipamento(s) especificado(s) no termo, para suprir as demandas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial EBSERH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.		
NOME	FUNÇÃO	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)
Denyr Jeferson Dutra Alecrim	Gestor	225****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Cristina de Mello Gomide Loures	Gestor Substituto	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)
Simone Franco Osme	Fiscal Técnico	145****	Unidade de Vigilância em Saúde (UVS)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico Substituto	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh